



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

EDITAL Nº 02/2024 – PROCCE

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO DO
CURSINHO POPULAR DA UFOPA

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 28/04/2022 – GR/Ufopa, e em consonância com a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 411, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, que aprova o Regimento Geral da Ufopa, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos de graduação e pós-graduação da Ufopa para a execução de atividades de apoio administrativo e acadêmico do Projeto *Cursinho Popular da Universidade Federal do Oeste do Pará*, no âmbito do EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 02/2024, com vigência no período de 10 de março a 10 de novembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Projeto *Cursinho Popular da Ufopa* objetiva ofertar oficinas preparatórias nas áreas de língua portuguesa (redação) e de matemática para pessoas de baixa renda que estão concluindo ou já concluíram o ensino médio, visando à realização do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem. O Projeto tem a finalidade de democratizar o acesso ao ensino superior por meio de encontros semanais para aprimorar habilidades de escrita, produção textual, matemática e raciocínio lógico.

1.2 Este edital visa a seleção de 05 (cinco) discentes de graduação ou pós-graduação da Ufopa, regularmente matriculados para dar apoio a execução do projeto. A seleção está dividida da seguinte forma: 02 (dois) discentes de graduação ou pós-graduação da Ufopa, regularmente matriculados, com habilidades em Língua Portuguesa; e 02 (dois) discentes de graduação ou pós-graduação da Ufopa, regularmente matriculados, com habilidades em Matemática; e 1 (um) discente de graduação para prestar apoio administrativo.

1.3 Serão concedidos, ao total, 20 (vinte) auxílios financeiros no valor de R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais), totalizando R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). O discente receberá durante o período de execução de 8 (oito) meses do projeto, o valor correspondente a 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser recebido em 4 (quatro) parcelas de 1.120,00 (mil, cento e vinte reais). O pagamento de cada parcela será efetivado no intervalo de 30 a 60 dias a contar do início do início das atividades. Os recursos são provenientes de Custeio da Ufopa.

1.4 O pagamento dos auxílios será feito em conta corrente no nome do discente, em quatro parcelas, a partir de março de 2024.

2. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

Considerando que o projeto *Cursinho Popular da Universidade Federal do Oeste do Pará* visa oferecer aulas gratuitas ao público de estudantes que estão concluindo ou já concluíram o ensino médio, como preparação para o Enem, as atividades a serem desenvolvidas pelo discente selecionado preveem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

- a) Atividades administrativas do Cursinho: divulgação nas mídias sociais, elaboração do quadro de horário das aulas, controle de inscrição e frequência dos alunos, participação em reuniões pedagógicas e avaliativas;
- b) Confeção de material didático dos conteúdos que serão abordados no período que ocorrerão as aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.
- c) Oficinas aos inscritos no Cursinho Popular, com a devida supervisão do docente coordenador, a quem caberá o acompanhamento das atividades curriculares e pedagógicas, durante a execução do projeto. As aulas ocorrerão no período da tarde, durante os sábados, como preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio e demais exames de seleção.
- d) Visita às escolas públicas para promover oficinas sobre os cursos de graduação ofertados na Ufopa, forma de acesso ao ensino superior e informações sobre o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

A execução das atividades poderá ser acompanhada pelos docentes coordenadores do projeto, vinculados ao Instituto de Ciências da Educação e à Procce.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

3.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores da Procce.

3.2 A Comissão Organizadora será responsável em receber e organizar a documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebidas por meio do formulário eletrônico, disponível no item 4.1.

3.3 A Comissão Organizadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

3.4 A Comissão Organizadora será responsável em encaminhar as solicitações de impugnação para o Comitê de Extensão.

3.5 A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores da Procce.

3.6 A Comissão Avaliadora irá considerar, na seleção para os auxílios, os critérios destacados nos itens 4 e 6, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para atribuição de notas.

3.7 Caberá à Comissão Avaliadora conferir a documentação apresentada pelos discentes.

3.8 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

3.9 A Comissão Avaliadora receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 11 deste edital, "Do cronograma", os recursos interpostos pelos candidatos.

3.10 Serão realizadas reuniões e serão elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste edital.

3.11 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão arquivados na Procce.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma *on-line* através do *link*: <https://forms.gle/oEhx748Jv7rytrsd6>, de acordo com o cronograma deste edital, com envio de **ATESTADO DE MATRÍCULA** e **HISTÓRICO ACADÊMICO**, atualizados e provenientes do SIGAA.

4.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato PDF**.

4.3 O candidato é responsável por sua inscrição, envio de documentos, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame.

4.4 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 11, "Do cronograma".

4.5 A Comissão Organizadora e a Comissão de Avaliação do Processo de Seleção não se responsabilizam por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 4 deste edital: "Das inscrições".

5.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 6, "Da seleção".

5.3. Os resultados de todas as etapas do certame serão divulgados diretamente na página institucional desta Pró-Reitoria (<http://www.ufopa.edu.br/procce/>), conforme o cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de concessão de bolsa, o discente deverá participar do processo de seleção, respeitando as normativas previstas neste edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

6.2 A seleção será realizada por meio da análise do histórico acadêmico, entrevista e demonstração de habilidades referente à atuação como professor. A demonstração de habilidades será limitada ao tempo de 20 (vinte) minutos.

6.3 O critério de análise do histórico acadêmico está listado na tabela a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

Descrição do critério	Pontuação máxima
Perfil do histórico acadêmico regular com padrão de aprovação.	2,0
Total	2,0

6.4 O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de editais da Procce e enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos.

6.5 Os critérios de **avaliação da entrevista** estão elencados na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: PROFESSOR DE MATEMÁTICA E REDAÇÃO	
Descrição do critério	Pontuação máxima
1. Interesse para integrar a equipe e realizar as atividades do projeto	1,0
2. Demonstra conhecimentos sobre a prova do Enem, experiência como professor/educador, conhecimento sobre planejamento de aula e vivência escolar.	3,0
3. Demonstra aptidão/habilidades pedagógicas necessárias ao ensino, visando a preparação para o Enem e demais exames de seleção.	4,0
Total	8,0

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: AUXÍLIO ADMINISTRATIVO	
Descrição do critério	Pontuação máxima
1. Interesse para integrar a equipe e realizar as atividades do projeto	2,0
2. Demonstra conhecimentos das atividades: análise de documentos oficiais: ofícios, memorandos, atas; elaboração de planilhas; atendimento ao público; recebimento e encaminhamentos de documentos.	3,0
3. Demonstra habilidades/experiência em planejar, organizar e dar apoio administrativo a professores e alunos.	3,0
Total	8,0

6.6 A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 6.3 e 6.5.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

6.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.8 Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

Para os auxílios de apoio administrativo

- 1º Maior nota no quesito 3 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital);
- 2º Maior nota no quesito 2 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital);
- 3º Maior idade.

Para os auxílios de apoio acadêmico

- 1º Maior nota no quesito 3 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital);
- 2º Maior nota no quesito 2 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital);
- 3º Maior idade.

6.9 Havendo desistência do selecionado, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância do auxílio.

6.10 Discentes inscritos e não contemplados com o auxílio poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

6.10.1 Aqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de selecionado.

6.11 Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de selecionado, a Comissão Avaliadora procederá a convocação de discente, que será publicada no site desta Pró-Reitoria, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de auxílio do projeto.

6.11.1 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

7. DOS RECURSOS

7.1 As solicitações de impugnação, realizadas de acordo com o cronograma deste edital, deverão ser por escrito, endereçadas à Comissão Organizadora do Edital e enviadas para o e-mail extensao@ufopa.edu.br.

7.2 Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para extensao@ufopa.edu.br e endereçá-lo à Comissão de Avaliação.

7.3 Os recursos serão analisados quanto à sua procedência. Caso os recursos analisados sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7.4 As solicitações de impugnação serão analisadas em primeira instância pela Comissão de Avaliação do certame e em segunda instância pelo Comitê de Extensão da Ufopa.

8. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

8.1 Para que o auxílio seja efetivado, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar os documentos exigidos no item 8.2 deste Edital;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção;
- c) ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para dedicação à execução das atividades do projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- g) ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança;
- h) caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.

8.2 Para fins de pagamento do auxílio, o discente deverá realizar seu cadastro em formulário *on-line* disponibilizado na página de editais vigentes da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:

- I. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;
- II. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
- III. Termos de compromisso do discente de graduação ou de pós-graduação, devidamente assinados, conforme modelos disponibilizados nos Anexos II e III deste edital.

9. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

9.1 São compromissos do discente de graduação e pós-graduação que receberão o auxílio financeiro:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Ufopa durante toda a vigência das atividades do projeto, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;
- b) cumprir no mínimo 10 (dez) horas semanais na execução das atividades do projeto;
- c) executar adequadamente as atividades propostas pela coordenação do projeto;
- d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos;
- e) preencher e assinar frequências semanais, conforme o cronograma de aulas e demais atividades do projeto;
- f) elaborar relatório final após o encerramento das atividades do projeto;
- g) no caso de desistência, apresentar à Procce o termo de desistência e relatório das atividades realizadas;
- h) devolver ao erário os auxílios recebidos indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

desrespeitado, cabendo à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

i) manter atualizado o endereço do seu e-mail perante à Ufopa para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de entrada, inclusive *spam*.

10. DAS VEDAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

10.1 O cancelamento do auxílio dar-se-á:

- a) por abandono ou desistência própria;
- b) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Ufopa, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) pelo não cumprimento de qualquer dos compromissos estabelecidos neste Edital e Anexos II e III.
- d) baixo rendimento ou não cumprimento das atividades desempenhadas que será mensurado através do acompanhamento da coordenação do projeto e/ou questionário aplicado aos alunos do projeto.

10.2 O não cumprimento dos requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, implicará primeiramente na suspensão e, persistindo o descumprimento, no cancelamento do auxílio.

10.3 Nos casos de desistência dos auxílios, estes serão repassados para o próximo da lista de classificação, caso haja, ou poderá ser realizado novo processo de seleção pela Comissão de Avaliação.

10.4 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos neste Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 411, DE 23 DE AGOSTO DE 2023. O discente selecionado que não cumprir os requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência ficará com pendências junto à Procce e suspenso de editais lançados por esta Pró-Reitoria nos anos 2024 e 2025.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção para concessão de auxílios	Comissão Organizadora	21/02/2024	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Impugnação do edital		22 e 23/02/2024	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	26 a 28/02/2024	Link de inscrição no item 4.1 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

1ª Fase: Homologação das inscrições	Comissão de Avaliação	29/02/2024	Não aplica
--	-----------------------	------------	------------

Divulgação das inscrições homologadas	Comissão Organizadora	01/03/2024	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	04 e 05/03/2024	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Resultado dos recursos das inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	Comissão de Avaliação e Comissão Organizadora	11/03/2024	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Realização das entrevistas	Comissão de Avaliação/ Candidato	12/03/2024	Será divulgado posteriormente no site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Resultado Preliminar	Comissão de Avaliação	13/03/2024	Não se aplica
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Organizadora	14/03/2024	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	15/03/2024	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Resultado final	Comissão de Avaliação	18/03/2024	Não se aplica
Divulgação do Resultado final	Comissão Organizadora	19/03/2024	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Entrega da documentação do discente para pagamento do auxílio	Candidato selecionado	Até 21/03/2024	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Vigência da execução de atividades de apoio administrativo e acadêmico, referente à concessão do auxílio	Candidato selecionado	22/03/2024 a 19/11/2024	Não se aplica
Entrega de relatório final	Candidato selecionado	Até 31/01/2025	E-mail: extensao@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os discentes contemplados ou voluntários deverão ter ciência das normas estabelecidas no EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 02/2024.

12.2 O apoio às atividades acadêmicas e administrativas não caracteriza vinculação empregatícia.

12.3 Os discentes que se candidatarem à concessão do auxílio ou voluntariado, ao se inscreverem no EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 02/2024, concordam com todos os termos estabelecidos.

12.4 O pagamento do auxílio dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Procce.

12.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes, cabendo à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

12.6 O Comitê de Extensão deverá apurar via processo administrativo os casos de ressarcimento ao erário, previstos no item 9, alínea h, e item 12.5.

12.7 O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13. DO FORO

13.1 O foro para eventual solução de controvérsia, incluem a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, em atenção à Lei nº 13.140/2015, bem como, no âmbito do Judiciário a Subseção Judiciária de Santarém/PA.

Santarém/PA, 16 de fevereiro de
2024

EDIENE PENA FERREIRA
Pró-reitora da Cultura, Comunidade e Extensão – Procce



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO I - Formulário de Recurso

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente	
Unidade Acadêmica/Curso	
Solicitação/Justificativa	

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO II -TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE DE GRADUAÇÃO
Obrigatório para fins de pagamento do auxílio

Pelo presente termo, eu, XXXXX, brasileiro (a), estudante do curso de graduação XXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXXX, fui selecionado (a) para recebimento do auxílio no valor de valor correspondente a 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser recebido em 4 (quatro) parcelas de 1.120,00 (mil, cento e vinte reais) para o desenvolvimento de atividades de apoio administrativo, no Projeto *Cursinho Popular da Ufopa*, no âmbito do EDITAL PROCCE Nº 02/2024.

COMPROMETO-ME a:

1. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital Procce nº 02/2024;
2. Executar adequadamente as atividades previstas no planejamento do projeto;
3. Apresentar relatório final das atividades realizadas até a data de 31/01/2025;
4. No caso de desistência, apresentar à Procce o termo de desistência por requerimento pessoal, relatório das atividades realizadas até a data da desistência, e em caso de sobra de recurso, solicitar Guia de Recolhimento da União (GRU), para devolução;
5. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
6. Cumprir no mínimo 10 (dez) horas semanais na execução das atividades do projeto, bem como executar adequadamente as atividades previstas, conforme descritas neste edital;
7. Entregar à Procce as frequências semanais para controle, registro e arquivo;
8. Estar ciente de que, para casos de penalidades, além das vedações e dos cancelamentos previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 411, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
9. Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à UFOPA, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 19/03/2024 a 19/11/2024.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

Santarém, _____, de _____ 2024.

Discente de graduação
(Assinatura eletrônica)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO
Obrigatório para fins de pagamento do auxílio

Pelo presente termo, eu, XXXXX, brasileiro (a), estudante do programa de pós-graduação XXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXXX, fui selecionado (a) para recebimento do auxílio no valor correspondente a 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser recebido em 4 (quatro) parcelas de 1.120,00 (mil, cento e vinte reais) para o desenvolvimento de atividades de apoio acadêmico, no Projeto *Cursinho Popular da Ufopa*, no âmbito do EDITAL PROCENº 02/2024.

COMPROMETO-ME a:

1. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital Procce nº 02/2024;
2. Executar adequadamente as atividades previstas no planejamento do projeto;
3. Apresentar relatório final das atividades realizadas até a data de 31/01/2025;
4. No caso de desistência, apresentar à Procce o termo de desistência por requerimento pessoal, relatório das atividades realizadas até a data da desistência, e em caso de sobra de recurso, solicitar Guia de Recolhimento da União (GRU), para devolução;
5. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
6. Cumprir no mínimo 10 (dez) horas semanais na execução das atividades do projeto, bem como executar adequadamente as atividades previstas, conforme descritas neste edital;
7. Entregar à Procce as frequências semanais para controle, registro e arquivo;
8. Estar ciente de que, para casos de penalidades, além das vedações e dos cancelamentos previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 411, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
9. Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à UFOPA, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 19/03/2024 a 19/11/2024.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

Santarém, _____, de _____ 2024.

Discente de pós-graduação
(Assinatura eletrônica)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO - EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Discente:

E-mail:

Telefone:

Unidade Acadêmica:

Título do plano de trabalho:

Título do projeto ao qual está vinculado o plano de trabalho:

Orientador (a):

E-mail do orientador:

Telefone:

() Bolsa ProExt () Bolsa Pibex () Bolsa Cultural () Sem bolsa - discente voluntário

Vigência do Plano de Trabalho:

() Relatório parcial

() Relatório final

Período do relatório:

2. INTRODUÇÃO

3. OBJETIVOS

4. METODOLOGIA

5. RESULTADOS OBTIDOS

Informar aqui quais objetivos foram cumpridos e justificar os objetivos não alcançados ou modificados ao longo do desenvolvimento das atividades;

Discutir os resultados apresentados;

Quantificar e discriminar o público atendido pelo trabalho (interno e externo à universidade).

Indicar os trabalhos apresentados em eventos e/ou publicados;

Inserir fotos com boa qualidade e devidamente legendadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

--

6. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

--

7. REFERÊNCIAS

Devem ser listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes.

--

8. ANEXOS

--

09. PARECER DO ORIENTADOR

Pontos fortes do discente;

Pontos a melhorar;

Informar quanto à aprovação ou reprovação do relatório.

Outros comentários pertinentes.

--

Santarém, de de 2017.

Assinatura do orientador (a)

Assinatura do discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

**ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO
BOLSISTA**

Modalidade de bolsa:

(☐) Bolsa Projeto Cursinho Popuar (☐) Sem bolsa - discente voluntário

Título do Projeto:

Justificativa do Plano de trabalho:

Objetivos do Plano de trabalho:

Descrição das atividades que serão desenvolvidas:

Cronograma mensal de atividades:

Atividades/ Meses	2023			
	Set	Out	Nov	Dez



Emitido em 21/02/2024

EDITAL Nº s/n/2024 - PROCCE (11.01.23)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 18:40)

EDIENE PENA FERREIRA

PRO-REITOR(A)

PROCCE (11.01.23)

Matrícula: ###607#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 21/02/2024 e o código de verificação: **cf52e13d56**